

PORTARIA Nº 074/2025

(DOC TCE-MT 18.6.2025)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução Normativa nº 16/2021).

Considerando a previsão contida nos art. 95, III; art. 27, XVII; e Art. 140, §2º, IV do Regimento Interno, que tratam das competências do Conselheiro Presidente quanto aos processos de levantamento;

Considerando a previsão do Plano Anual de Trabalho - PAT 2025, no item 3.4.1 Auditoria/Levantamentos Temáticos, 5. Assistência Farmacêutica (integridade e rastreabilidade);

Considerando a Comunicação Interna nº 84/2025/4ªSECEX, de 12.6.2025, solicitando prorrogação do prazo previsto na Portaria nº 048/2025, tendo em vista os procedimentos para instrução do Levantamento Especial sobre Assistência Farmacêutica estar em fase de execução, aguardando informações das Unidades de Controles Interno dos municípios, as quais servirão de base para o futuro relatório técnico de levantamento,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo definido no artigo 4º da Portaria nº 048, de 1º.4.2025, que designa comissão para instrução do Levantamento Especial sobre Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de junho de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente